



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.410, de 11 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Comunicação Siga nº. PM-CIN-2024/03351, na qual é solicitada a alteração do Decreto Municipal nº. 3.323, de 04 de janeiro de 2024 (Processo nº. PM-ADM-2024/07812);

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o caput do art. 6º, do Decreto Municipal nº. 3.323, de 04 de janeiro de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. A aplicação de recursos do Fundo de Desenvolvimento de Nova Casa Verde será destinada à pavimentação e recapeamento de vias públicas, aquisição de mobiliário e equipamentos para unidade de ensino infantil, exclusivamente para o Distrito Nova Casa Verde.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 11 de julho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1803
Data 15/07/24

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 –
<https://www.pmna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

BRUNA CAROLINI
NASCIMENTO:0480598
6140

Assinado de forma digital por
BRUNA CAROLINI
NASCIMENTO:04805986140
Dados: 2024.07.15 16:46:29 -04'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 066/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização da Dispensa Eletrônica nº 066/2024 – Processo PM-ADM-2024/06179, com critério de julgamento (menor preço por item), na hipótese do art. 75, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para instalação, programação e aquisição de controladores semafóricos, no Município de Nova Andradina-MS em conformidade com o Termo de Referência e aviso de dispensa.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.bilha.cloud/#/xbsjdcJl2sm6vP6blTxxvw=/consulta/56886> e <https://bilh.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 16 de julho de 2024 – 05:00 Horas (Horário de Brasília)
Até 19 de julho de 2024 – 05:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

19 de julho de 2024 – 06:00 Horas (Horário de Brasília)
Até 19 de julho de 2024 – 12:00 Horas (Horário de Brasília)
(Tempo da disputa de 6 HORAS)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bilh.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 043/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/05217 com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Aquisição e instalação de BRINQUEDOS DE PLAYGROUND E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE para atender as necessidades do município.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.bilha.cloud/#/xbsjdcJl2sm6vP6blTxxvw=/consulta/56886> e <https://bilh.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 16 de julho de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)
Até 26 de julho de 2024 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

26 de julho de 2024 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bilh.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina/MS, 15 de julho de 2024.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DECRETO Nº 3.410, de 11 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Comunicação Siga nº. PM-CIN-2024/03351, na qual é solicitada a alteração do Decreto Municipal nº. 3.323, de 04 de janeiro de 2024 (Processo nº. PM-ADM-2024/07812);

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o caput do art. 6º, do Decreto Municipal nº. 3.323, de 04 de janeiro de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. A aplicação de recursos do Fundo de Desenvolvimento de Nova Casa Verde será destinada à pavimentação e recapeamento de vias públicas, aquisição de mobiliário e equipamentos para unidade de ensino infantil, exclusivamente para o Distrito Nova Casa Verde.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 11 de julho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.411, de 11 de Julho de 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Conselho Municipal do Plano Diretor de Nova Andradina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Comunicação Siga Nº PM-CIN-2024/03389, de 11 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, na qual solicita a expedição do decreto para a formalização do Conselho Municipal do Plano Diretor, conforme determina o artigo 15 da Lei Complementar 214/2017 (PM-ADM-2024/07840);

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão do Conselho Municipal do Plano Diretor de Nova Andradina - MS:

I – Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial (CMDI):

a) Titular: Valter Yasunaka;

b) Suplente: Cesar Mustafa;

II – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR):

a) Titular: Marlon Schütz;

b) Suplente: Carlos Gomes dos Santos;

III – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA):

a) Titular: Cornélia Cristina Nagel;

b) Suplente: Leticia Karoline Alves de Oliveira;

IV – Conselho Municipal de Turismo (COMTUR):

a) Titular: André Vicente Delgado;

b) Suplente: Claudinei Brambila;

V – Conselho Municipal de Saúde (CMS):

a) Titular: Milena de Melo Marques;

b) Suplente: Lucio Roberto Tolentino;

VI – Conselho Municipal de Educação (COM):

a) Titular: Gustavo Antonio Pavani;

b) Suplente: Maria Neusa Souza Rosa;

VII – Regiões de Planejamento Urbano/Rurais:

a) Titular: João Ramos da Silva Júnior;

b) Suplente: Jessica Silva de Jesus Fujibayashi;

VIII – Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA):

a) Titular: Munir Sami Campitelli Ibrahim;

b) Suplente: Emanuelle Muchon de Souza;

IX – Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEMUSP):

a) Titular: Daniela Oliveira Lima;

b) Suplente: Roberto Ginel;

X – Superintendência de Desenvolvimento e Planejamento Urbano e Rural (SUPUR):

a) Titular: Jonathan Fuso de Rezende;

b) Suplente: Júlio Cesar Marques;

XI – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (SEMFIN):

a) Titular: João Luiz Pires Gomes;

b) Suplente: Natalia da Cruz Leite;

XII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMADI):

a) Titular: Juliana Lopes;

b) Suplente: Naiara do Vale Almeida;

XIII – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (SEMPAD):

a) Titular: Wellington Bacheaga Brito;

b) Suplente: João Ramos da Silva Júnior;

XIV – Procuradoria Geral do Município (PGM):

a) Titular: Caio Vinicius Klein de Alencar;

b) Suplente: Roger C. Lima Ruiz;

XV – CREA-MS:

a) Titular: João Gabriel Lopes Pini;

b) Suplente: José Roberto Colombo;

XVI – Associação Comercial (ACINA):

a) Titular: Vanessa Ortega Felosa;

b) Suplente: Maurício Nunes da Silva;

XVII – CREC:

a) Titular: Lídio Getúlio de Siqueira;

b) Suplente: Valmir Barboza da Silva;

XVIII – OAB:

a) Titular: Thiago Antônio da Costa;

b) Suplente: Janes Lau Pini.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 11 de julho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL